LEI Nº 5.689, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II, ART. 1º, DA LEI N.° 5.376, DE 02 DE JULHO DE 2007, RETIFICANDO ÁREA DO LOTE Nº 04 DA QUADRA 484–A, DOADO A CARITA DE PAULA.

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 5.376, de 02 julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

....

II – DA QUADRA N.° 484 A:

a) *a* ***Carita de Paula****, o lote de terreno n.° 04, com área de 306,60,00m², avaliado em R$ 1.158,19 (um mil, cento e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos), com as seguintes características e confrontações: 08,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Presidente Artur da Costa e Silva; 32,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03 A; 32,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04 A e 08,50 metros pelos fundos, confrontando com o limite do patrimônio.*

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 30 de agosto de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES